



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000873

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 001-2024.
- ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000873

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano 9

Outros



ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2024, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos **sete dias** do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às quatorze horas no Plenário **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se a **Nona Reunião Ordinária**, da Câmara Municipal de Mucuri. O Senhor Presidente **Alexandre Deolinda Seixas**, cumprimentando a todos, determinou ao Primeiro Secretário, o vereador **André de Jesus Flores** para que fosse procedida a verificação do quórum, e, sendo anunciado por este o registro necessário para a realização da presente reunião. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou, com as bênçãos de Deus, abertos os trabalhos, iniciando o **Pequeno Expediente**, onde determinou ao Diretor Legislativo que fizesse a leitura dos ofícios encaminhados e recebidos. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da oitava reunião ordinária, que após lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Após finalizar o pequeno expediente, o foi anunciada a Pauta da Ordem do Dia, devidamente publicada no lugar de costume e na imprensa oficial. Destarte, o senhor Presidente determinou que fosse colocado em discussão e votação em segundo turno o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024** de autoria do **Poder Executivo Municipal** que dispõe sobre: **Transação tributária, fixa o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal de natureza e não tributária da Fazenda Pública Municipal, autoriza a instituição de meios extrajudiciais para cobrança da dívida ativa, nas hipóteses que especifica, e revoga o § 1º do artigo 211 do código Tributário e de rendas do Município de Mucuri e dá outras providências**. Colocado em discussão, não houve manifestações dos excelentíssimos senhores vereadores. Sendo assim, o Projeto de Lei Complementar 001/2024 foi colocado em votação, sendo aprovado em segundo turno de discussão e votação pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Doravante foram apreciadas as **Indicações de nº 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062/2024** e o **Pedido de Providência 029/2024**, sendo todas as proposições lidas e devidamente aprovadas pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Assim foi finalizada a Ordem do Dia e declarada aberta a Terceira Parte da Reunião: o **Grande Expediente**, onde o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores, que discorreram sobre os assuntos das matérias apreciadas e outras demandas de interesse público. O Vereador Edison Silva de Mattos em seu momento de fala ressaltou a importância

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramucuri

Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000873

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano 9



de três Projetos de Leis Ordinárias e um Projeto de Resolução em trâmite na Câmara, e assim, requereu que constasse em ata o convite para todos os vereadores comparecerem à uma reunião designada para o dia 09 de maio de 2024 às 09h00 na sala das comissões da Câmara de vereadores de Mucuri para discussão acerca das proposições em trâmite, bem com aproveitou para estender o convite aos Procuradores do Município. Por fim, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente Reunião Ordinária. E para registro, foi lavrada a presente Ata, sendo aprovada por todos os vereadores. A ata vai devidamente assinada, por mim, Leonardo Batista Ruas- servidor designado e também pelo Presidente Alexandre Deolinda Seixas e Vereadores presentes na sessão. Plenário "Casa do Cidadão", em 07 de maio de 2024.

Alexandre Deolinda Seixas - \_\_\_\_\_

Aguinaldo Moreira da Silva - \_\_\_\_\_

André de Jesus Flores - \_\_\_\_\_

Hélio Alvarenga Penha - \_\_\_\_\_

Ademar Amaral de Souza - \_\_\_\_\_

Carlos de Jesus Brito - \_\_\_\_\_

Edison Silva de Mattos - \_\_\_\_\_

Jocélio Oliveira Brito - \_\_\_\_\_

Jonathas Gomes Azevedo - \_\_\_\_\_

Paulo Gomes Mota - \_\_\_\_\_

Roberto Silva dos Santos Júnior - \_\_\_\_\_

Rogério Saúde Bastos - \_\_\_\_\_

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br) @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000873

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano 9



Willian Crisma da Cruz -

  
Leonardo Batista Ruas  
Servidor Designado

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br) @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



## RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Altera o artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante aprovação do Plenário da Câmara, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, passando a ser a seguinte:

**Art. 293** – Ficam instituídos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mucuri, os Títulos Honoríficos de **Cidadão Mucuriense**, **Medalha Municipal Gustavo Antunes Saúde**, **Medalha Municipal Firmino Griffó Ribeiro** e **Comenda Marieta de Azevedo Gazzinelli**.

I - A **Medalha Municipal Gustavo Antunes Saúde** será concedida a personalidades que atuaram ativamente no Município de Mucuri, seja no âmbito social, político, profissional, filantropo ou religioso, que será concedida anualmente como justo reconhecimento de suas ações pelo Poder Público Municipal.

II - A **Medalha Municipal Firmino Griffó Ribeiro** será conferida a pessoas que possuem histórico de abdicção em prol do bem comum, garantindo a todos a oportunidade de reconhecimento público pela dedicação de suas vidas ao Município de Mucuri e toda sua população.

III – O **Título de Cidadão (ã) Mucuriense**, conforme preconiza o § 2º do artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, poderá ser concedido a até vinte e seis pessoas por ano legislativo.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000873

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano 9



IV - A Comenda Marieta de Azevedo Gazzinelli será confiada a personalidades que protagonizaram na promoção de direitos sociais, se destacando na prestação de serviços públicos de elevada importância em prol da sociedade mucuriense, podendo ser conferida a até seis pessoas por ano legislativo.

§ 1º - Caberá a Câmara Municipal de Mucuri a promover Sessão Solene para a entrega das honrarias descritas nos artigos anteriores, podendo ser realizadas no decorrer do ano legislativo, sendo facultada a realização de mais de uma sessão solene para tal finalidade.

§ 2º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri autorizada a convocar sessão solene a fim de conferir os títulos honoríficos instituídos na presente Decreto Legislativo.

§ 3º - A Presidência da Câmara Municipal de Mucuri publicará Portaria com a denominação de cada homenageado ou homenageada com os títulos descritos neste artigo, devendo ser publicada em órgão oficial para auferir o reconhecimento devido do poder público municipal.

Art. 2º - Fica mantido em sua integralidade todos os demais artigos que compõem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri.

Câmara Municipal de Mucuri, em 15 de maio de 2024

  
**Alexandre Deolinda Seixas**  
Presidente

  
**André de Jesus Flores**  
1º Secretário

  
**Aguinaldo Moreira da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Hélio Alvarenga Penha**  
2º Secretário

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077

 [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br)

 @camaramunicipaldemucuri

 Câmara Municipal de Mucuri